

4

Oliveira

Lei n. 177/69, de 05 de agosto de 1969

Cria cargo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaraní das Missões, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Criação o cargo de Diretor de Obras para administração do Serviço de Obras Públicas do Município.

Art. 2.º - Ao Diretor de Obras compete: O, dirigir e supervisionar os serviços de arreamento e os fluxuais, calçamento, cordões, praças e jardins, estradas, pontes, bueiros, edifícios públicos, obras de conservação e plantas, alinhamento de obras de utilidade pública e manter boa ordem das construções particulares.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo desde 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, 05 de agosto de 1969

[Assinatura]  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
[Assinatura]  
Secretário